



Pág 401
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER TÉCNICO/2024

ORIGEM: Processo Administrativo 011033/2023-PMP

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação

EMENTA:

Tratam os autos do processo objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO RANCHO NA CIDADE DE PACATUBA** em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante Processo Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 07/2023**, com preço estimado de **R\$ 204.499,61** (duzentos e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos) que teve por vencedora a empresa:

KRM MULTISERVICE LTDA – CNPJ 37.650.794/0001-49

Ressalta-se que o Procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, conforme detalhado no processo, baseado na Lei 8666/93.

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução

1/9

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

Tendo em vista que o processo de contratação em exame implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a **Tomada de Preço**, prevista na Lei Federal 8.666/93, e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Lei Federal 8.666/93, Art. 22º, inciso II, parágrafo 2º. A **Tomada de Preços** poderá ser utilizada como a modalidade de licitação aquisição de bens e serviços comuns, entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, pelo que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

A Constituição Federal em seu artigo 37, XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública deverão ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo está a regra para obras, serviços, compras e alienações junto ao Poder Público.

A regulamentação do referido artigo encontra-se esposada na Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo procedimento

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais cominações.

A referida Lei prevê em seu artigo 2º a necessidade de licitação para contratações junto à Administração Pública, senão vejamos:

“As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das Licitações e Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº 8.666/93, verbi:

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

[Handwritten signature]



Pág 404
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Este processo encontra-se em **01 (um)** volume;
2. Consta nos autos à abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico. Art. 38, *caput*, Lei 8666/93 – LLCA, bem como a solicitação que motivou e gerou a despesa, autorizada pela autoridade competente. **(Pág. 01)**;
3. Solicitação que motivou e gerou a despesas com suas devidas dotações **(Pág. 02)**;
4. Projeto Básico e Especificações Técnicas **(Pág. 03 a 11)**;
5. Planilha Orçamentária/ BDI **(Pág. 12 a 15)**;
6. Planilha de Encargos Mensalista e Horista / Cronograma Físico – Financeiro **(Pág. 16 a 21)**;
7. Planilha da Equipe Dirigente **(Pág. 22)**;
8. Resumo do Empreendimento **(Pág. 23)**;
9. Consta no Processo Planta Localização / Planta de Situação **(Pág. 24 a 25)**

4/9

[Handwritten signature]



Pág 405
Alem

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

10. Consta acostado ao processo o CREA-SE do engenheiro responsável pela obra (**Pág. 26 a 27**);
11. Consta acostado ao processo o CAU/BR do Arquiteto responsável pela obra (**Pág. 28 a 29**);
12. Projeto Básico (**Pág. 30 a 35**);
13. Declaração Sobre Estimativa do Impacto Orçamentário – FINANCEIRO (**Pág. 36**);
14. Declaração Sobre Aumento de Despesa (**Pág. 37**);
15. Portaria nº **004/2023** de 02 janeiro 2023 que nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação (**Pág. 38**);

DA MINUTA DE EDITAL

- Páginas **39 a 88**;
1. Consta o despacho enviando as minutas do Edital e seus Anexos, para análise e Parecer Jurídico (**Pág. 89**);
 2. Consta o parecer Jurídico de nº **282/2023**, manifestando-se **FAVORÁVEL** a realização do certame. Artigo 38 da Lei 8.8666 parágrafo único. “As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação”. (**Pág. 90 a 92**);

Alem



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

DO EDITAL

1. O edital está composto das cláusulas e de **17**(dezessete) anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, visto que atende os requisitos legais e regimentais da Lei de Licitações (8.666/93). **(Pág. 93 a 142)**;

DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o Aviso da Licitação:

- **Diário do Município de Pacatuba-SE,**
- **Diário Oficial da União;**
- **Portal de Transparência de Pacatuba-SE,**
- **Jornal de Grande Circulação (Correio urbano) e fixado no Quadro de Aviso desta Prefeitura. (07 de dezembro de 2023), conforme estabelece a legislação em vigor. (Pág. 143 a 151);**

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida, pois o prazo estabelecido é de no mínimo **15 (quinze) dias**, dando sua abertura no dia **27 de dezembro de 2023 as 09:00hs.**

DO CREDENCIAMENTO

- Páginas **152 a 162**
1. **KRM MULTISERVICE LTDA – CNPJ 37.650.794/0001-49**

DA HABILITAÇÃO

- Páginas **163 a 260**

ATA DE HABILITAÇÃO

- Páginas **261 a 262**

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

- Páginas 263 a 266

APÓLICE SEGURO

- Páginas 267 a 272

DAS PROPOSTAS

- Páginas 273 a 395

RELATÓRIO DE JULGAMENTO PROPOSTA

- Páginas 396 a 397

ATA PROPOSTA

- Páginas 398 a 399

DO JULGAMENTO

Diante do Relatório de Análise e Julgamento da Proposta de Preço, Tomada de Preços Nº 007/2023, emitido pelo engenheiro Maic Araújo Conceição de Moraes, a empresa **KRM MULTISERVICE LTDA** foi declarada **HABILITADA**, devendo assim dá prosseguimento as próximas etapas deste certame.

Os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do edital, ficando sobre a ótica e a responsabilidade desta comissão as demais fases e suas devidas publicações.

DOS FATOS

O Controle Interno, em suas considerações finais, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Comissão Permanente de Licitação, conclui-se que não nenhuma irregularidade foi levantada, salientamos assim, que seja dado prosseguimento as demais etapas subsequentes,

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

evidenciando a presença efetiva de publicidade e transparência de todos os atos aqui realizados.

CONCLUSÃO

O referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

A Comissão Permanente de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas.

O procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado **êxito**, destacando-se na oportunidade a necessidade de encaminhar os autos a autoridade competente para a adjudicação e homologação. E assim seja expedido e publicado os devidos atos, extrato e contrato, bem como Ata de Julgamento.

Recomendamos que todos os atos sejam publicados para finalização deste processo.

O processo em análise se inicia pág. **001** (TERMO DE RECEBIMENTO DE PROTOCOLO Nº 011033/2023 criado em 24/11/2023) e encerra-se na pág. **400** (ENCAMINHAMENTO A SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO PARA ANÁLISE E PARECER).

É o parecer,

Pacatuba/SE, 09 de abril 2024.

A. L.



Pág 409
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

[Handwritten signature]
Elivelton dos Santos França
Sec. Adjunto de Controle Interno

[Handwritten signature]
Tâmara Vieira Figueiredo
Chefe de Departamento